

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 547/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 04 de maio de 2021 a 30 de outubro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 682/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **31 de junho de 2021** os efeitos da Portaria nº 525/2021 – SDPGE que designou o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 28 de julho de 2021, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 21/2021, de 21 de julho de 2021*

PROC ADM: 719/2021-DPE/RN

ASSUNTO: Intimação para defesa prévia

INTIMADA: **VINICIUS NONATO DA SILVA – ME**, intimada na pessoa de seu Representante Legal, cuja sede situa-se na Rua José Paraíso, 108, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-390.

FINALIDADE: INTIMAR para conhecimento do representante legal, bem como apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação, nos termos dos arts. 42 e 44, incisos e §3º da Lei Complementar nº 303/2005 c/c o art. 256, inciso I do CPC, entre o horário das 8h as 14h, de segunda a sexta-feira, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, ou envio para o endereço eletrônico defensoriageral@dpe.rn.def.br, para conhecimento dos autos.

Informo da continuidade do processo independente do comparecimento ou contato do representante legal da empresa, sob pena de aplicação das penalidades insertas na Ata de Registro de Preço nº 17/2020-DPE/RN, nos moldes do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Edital n. 05/2021, de 22 de julho de 2021.

A 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, por intermédio do seu Defensor Público titular, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, bem como do Edital nº 001/2021, de 18 de junho de 2021, considerando a ausência de recursos contra o resultado preliminar da Etapa 3 - Entrevista da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, torna público o Resultado Final da referida Etapa 3 e, por consequência, o resultado final da seleção, na forma abaixo:

1- CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO:

Colocação	Candidato(a)	Pontuação final	Entrevista
1	Chalean Florencio dos Santos	9,408	APTO
2	Érika Lorena Guedes de Medeiros	9,36	APTO
3	Francielecio da Silva Nascimento	9,10968	APTO
4	Mikaeverson Duarte dos Santos	9,05248	APTO
5	Gabriela Gomes de Souza	8,96568	APTO
6	Ayane Ferreira Cardoso	8,89	APTO
7	Edson Lucas Pereira dos Santos	8,49552	APTO
8	Júlia Quéren Fernandes Assunção	8,49168	APTO
9	Marcelo Fernandes de Melo	8,40912	APTO
10	José Júnior de Oliveira	8,404	APTO
11	Luana Olímpio Maia	8,2192	APTO
12	Ellen de Nazaré dos Santos Mendes	8,208	APTO
13	Vinícius Victor de Sousa Silva	8,2	APTO
14	Lauro Marinho Maia Neto	8,1064	APTO
15	Maria Laura Jales de Oliveira	8,02536	APTO
16	Jordania Bezerra Viana	8,00448	APTO
17	Arthur Dafne Dantas da Cunha Silva	8,00376	APTO
18	Paulo Costa Araujo	7,96	APTO

2- DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

2.2 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

São Gonçalo do Amarante, 22 de julho de 2021.

Pedro Amorim Carvalho de Souza

Defensor Público

Titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Processo n.º 540/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 23/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 23/2021-SRP-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ n.º 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP:55.293-120, representada por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF n.º. **071.955.624-41**.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Álcool líquido 70%INPM, etílico, tem ação bactericida para desinfecção. Marca: BELLOBELLA	UN	3.000	5,30	15.900,00

Valor do total do fornecedor: **R\$ 15.900,00(quinze mil e novecentos reais)**.

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, CNPJ n.º 05.377.891/0001-13, com sede na Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP:59.071-020, representada por Gutemberg Nicolau de Melo, CPF n.º. **012.303.914-28**.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Álcool em gel 70%INPM, com válvula. - Embalagem de 420/500g. - Possuir em sua constituição 3 tipos e hidratantes. - Utilizado em sua composição álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. - Produto biodegradável. - Produto especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. - Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Marca: GEL FRESH BECKER	UN	2.000	7,48	14.960,00

Valor do total do fornecedor: **R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)**.

Valor global da licitação: R\$ 30.860,00(trinta mil oitocentos e sessenta reais)

Natal/RN, 15 de julho de 2021.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Processo n.º 540/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 23/2021-SRP/DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico 23/2021**, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ n.º 33.613.876/0001-62, com o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, CNPJ n.º 05.377.891/0001-13, com o valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

Valor global da licitação: R\$ 30.860,00(trinta mil oitocentos e sessenta reais)

Natal/RN, 21 de julho de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 406/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 10ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.929 em 15 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
3º	MARIA CLARA VIANA BAKKER

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 407/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
31º	PAULO FRANCISCO SILVA GOMES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 408/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	JOSICLEIDE VENÂNCIO DE SOUZA

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	REYDSON DO NASCIMENTO TORRES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 409/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE EXTREMOZ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
12º	GABRIELA SORIANO SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 410/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA**, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
5º	MARTA BARROS VASCONCELOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.979 NATAL, 23 DE JULHO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2021

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 885/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: WESLEY BRUNO DE MELO BORGES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.031.653/0001-57, com sede à Rua Abaete, n. 4842, Neópolis, Natal/RN, CEP n. 59.088-290, neste ato representada por Wesley Bruno de Melo Borges, inscrito no CPF/MF sob o n. 102.412.424-01.

Objeto: prestação de serviço de desmontagem e remontagem de vidros temperados e o serviço de confecção de portas de giro em vidros temperados na cor verde de 10 mm (dez milímetros) com ferragens e puxadores de aço e 02 (dois) vidros fixos em vidros temperados na cor verde de 10 mm (dez milímetros) instalados no alumínio, com estrutura de tubos de alumínios.

Valor da contratação: o valor global da contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo da seguinte forma: serviço de desmontagem e remontagem de porta de vidro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o serviço de confecção de portas de giro em vidros temperados na cor verde de 10 mm (dez milímetros) com ferragens e puxadores de aço e 02 (dois) vidros fixos em vidros temperados na cor verde de 10 mm (dez milímetros) instalados no alumínio, com estrutura de tubos de alumínios no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto n. 9.412/2018.

Natal, 22 de julho de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte